



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1158

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Compras	5
Cotação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1158

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 465/2023

de 06 de novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento em 04.11.2023, do cumprimento do aviso prévio legal apresentado em 06.10.2023, pelo servidor *EDIMARIO FLORENCIO DOS SANTOS*, medico plantonista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor *EDIMARIO FLORENCIO DOS SANTOS*, médico plantonista, portador do RG nº 3.958.064-4, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir de 04.11.2023.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.11.2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 461/2023

de 06 de novembro de 2.023

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora *CRISTIANE MACIEL DA SILVA*, Coordenador de Divisão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, gozará 15 dias de férias referente ao período esquisito 19.01.2022 à 18.01.2023, durante o período de 06.11.2023 à 20.11.2023;

Considerando que a referida servidora após o gozo das férias entrará em gozo de licença maternidade pelo período de 180 dias conforme Lei Municipal;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substitui-la durante o período de gozo de férias e licença maternidade;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Renata Cristina de Moraes Vieira, escrituraria, para responder interinamente pela Divisão de Licitação, durante o período de afastamento da servidora Cristiane Maciel da Silva.

2º - Pela designação a mesma receberá complemento

de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Coordenador de Divisão para o de escriturário.

3º - A servidora terá como atribuições as competências estabelecidas no anexo II da lei Complementar nº 055/2010.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2.023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 464/2023

de 06 de novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.05.2023, com o servidor *JOSÉ PEREIRA NUNES*, motorista desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Ofício nº 216/2023 do Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.05.2023, através de Termo Aditivo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 04.05.2024, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
José Pereira Nunes	motorista

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1158

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 462/2023

de 06 de Novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra MARIA ANGELICA DA SILVA, encontra-se afastada de suas funções por motivo de doença junto ao INSS, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a ausência da servidora no local causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **04/05/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **KELI APARECIDA BRASIL MOTA**, portador (a) da CIRG nº **28.793.799-9**, PIS **129.52422.23/2**, CTPS **53605/175**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **18ª** (Décima-oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1158

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 463/2023

de 06 de Novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra ROSANGELA APARECIDA MACHADO VIEIRA DE PAULA, encontra-se afastada de suas funções por motivo de doença junto ao INSS, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a ausência da servidora no local causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **04/05/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES**, portador (a) da CIRG nº **30.578.174-1**, PIS **125.97517.25/1**, CTPS **2661833/4802**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **19ª** (Décima-Nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Novembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1158

Página 5 de 5

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO MUSICAL COUNTRY MUSIC ROCK N ROLL.

2 HRS DE SHOW MAIS OU MENOS

VIOLÃO E VOZ, BATERIA, VIOLINO, BAIXO ACÚSTICO E SANFONA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA SERTANEJA E ROCK CLASSICO PARA SHOWS. 2 HORAS DE SHOW.

A BANDA DEVE COMPOR OBRIGATORIAMENTE 2 VOZES, VIOLÃO, BAIXO, BATERIA E TECLADO COM APRESENTAÇÃO DE NO MINIMO 2 HRS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL DAS DECÁDAS DE 70,80,90 e 2000, FORMAÇÃO 1 BATERISTA, 1 GUITARRISTA, 1 TECLADISTA E 2 CANTORES.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA SERTANEJA.

FORMAÇÃO VOZ, VIOLÃO, GUITARRA, SANFONA, TECLADO, BAIXO E BATERIA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DJ, O ARTISTA DEVE OBRIGATORIAMENTE UTILIZAR 1 CONTROLADORA SB2 OU CDJ 400.1 PROJETOR E 1 TELÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO MUSICAL POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL.

FORMAÇÃO: VOZ E VIOLÃO, VIOLINO, GUITARRA, BAIXO E BATERIA.

TODOS COM 2 HRS DE SHOW

EVENTOS NATAL LUZ 2023.

Os interessados em fornecer estes produtos ou serviços , deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, cultura@capeladoalto.sp.gov.br falar com Sandra

Capela do Alto, 07 de Novembro de 2023.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 84d8-d1f6-475e-7887



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1158, ano VI, veiculado em 07 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 07/11/2023 às 17:22:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/84d8-d1f6-475e-7887>